



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Art. 144 do Regimento Interno, determina o ARQUIVAMENTO da **Emenda nº 70/2023** por não ter sido apreciada e votada no ano Legislativo de 2023.

Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2024.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal